

## O ESTADO DO DIREITO NO ESTADO DE DIREITO

Estamos em vias de apresentar nos próximos dias 13 e 27 de junho temas sobre a Constituição e Direito Societário, este, no dia 13, contará com um grupo de estudiosos da matéria, tendo como palestrante o Prof. Flávio Maia Fernandes dos Santos e Norma Parente, com participação debatedora de Maria Theresa Werneck Mello e Wanderley Medeiros, todos experientes profissionais, que já têm dado sua colaboração à EMERJ e ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em muitas outras ocasiões. No dia 27, fala o nosso competente magistrado, Desembargador, Dr. Prof. Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, sobre os efeitos modernos da movimentação constitucional, com atuação que tem sido repetida a pedido de instituições, compromissadas com a ciência do direito.

Prosseguindo o que já vem sendo objeto das preocupações do CEDES, ainda mais em tempos desafortunados de surpreendente tentativa de descrédito do Poder Judiciário, vítima das mais diversas modalidades de gangsterismo (o anglicismo abate um pouco o impacto do uso vocabular inapropriado, banditismo), como está nos periódicos desta semana, vamos procurando nos firmar no que não pode ser atacado pelos vândalos da destruição moral, a nossa consciência, história e competência técnica.

Assim é que, para estes momentos de efêmero prestígio nacional, no cenário mundializado (já descemos a escada econômica, para a sétima posição, mesmo com os incidentes helênicos e espanhóis), os investidores internacionais correm para o teatro empresarial brasileiro, misturando uísque com cachaça, como na década de cinquenta se fazia com chiclete e banana. Aliás, além da aventura britânica, sob o comando da conhecida Diageo, os norte-americanos da Thomas H. Lee Partners, conhecedores da tecnologia brasileira no serviço de churrasco (a modalidade se espalha em terras de Tio Sam), acabam de adquirir a participação da FC Holdings, principal investidora da famosa Fogo no Chão, com retornos

assegurados à GP Investments, segundo suas informações publicadas como fato relevante.

Para tanto, o juiz está obrigado a se familiarizar com os aspectos relativos a joint ventures, fusões, cisões, ofertas públicas de ações, aos passos fiscalizados e autorizados pela CVM, pelo CADE, o Super CADE, Banco Central do Brasil, ANVISA, INPI, para saber - e muito bem – o que é de sua competência ou não, já que a amplitude do mundo dos negócios foi irreversivelmente alargada pelos canais tentaculares do direito do consumidor.

As vestes constitucionais, cujo tecido é composto basicamente por direitos e deveres principiológicos, que se infiltram como água em qualquer ambiente de interesse humano, açambarcam relações da mais diversificada projeção, até porque valores ligados à saúde e à segurança, por exemplo, configuram direito de todos e preocupação e dever do Estado e... de todos.

Os dois eventos, o do dia 13, de 9 às 12, e o do dia 27, de 19 às 21, ambos no Auditório Nelson Ribeiro Alves, estão acompanhados de perto pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CEDES, EMERJ, ADESG, com a participação de professores que se entregam para que eventos de desgraçados ensaios detratores da reputação do Poder Judiciário não lhe diminuam o prestígio ou o ponham distanciado das suas funções únicas, indelegáveis, garantidoras das prerrogativas do cidadão.

Rio de Janeiro, 30/05/2012.

**ANTONIO CARLOS ESTEVES TORRES**